e pelo inexcedível dinamismo e zelo na execução de todas as tarefas que lhe são cometidas. Acrescem a sua inteira disponibilidade e o fino trato com que lida com estudantes e docentes estrangeiros. Este facto credita-lhe o apreço e reconhecimento de todos quantos frequentam e visitam a Faculdade. Deste modo vem contribuindo significativamente para a afirmação, a boa imagem e reputação da Faculdade.

Nesta conformidade é de toda a justiça dar-lhe público louvor.

27 de julho de 2012. — O Diretor, *Jorge Olímpio Bento,* professor catedrático.

306285069

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso (extrato) n.º 10648/2012

Alteração do júri do procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

(aviso n.º 9967/2012)

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi autorizada a alteração do júri do concurso na carreira de especialista de informática, aberto conforme o aviso n.º 9967/2012 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, 24 de julho de 2012, pelo que se publica a nova constituição do júri do referido concurso:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Lameiras de Figueiredo Campagnolo, Professor Associado.

Vogais Efetivos:

Prof. Doutor Miguel Pedro de Freitas Barbosa Mourato, Professor Auxiliar.

Eng.º Informático Francisco Manuel dos Ramos Nunes, mestre.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria da Graça Corte-Real Mira da Silva Abrantes, Professora Auxiliar.

Prof. Doutor Jorge Orestes Lasbarréres Cerdeira, Professor Associado.

27/07/2012. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos Noéme.*

206297495

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 10766/2012

Por meu despacho de 31 de julho e no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

b) A autonomia administrativa do Instituto Politécnico de Beja, em especial o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;

Sob proposta da Escola Superior de Educação (ESE) do Instituto Politécnico de Beja (IPBEJA), aprovado pelo Conselho Técnico-Científico do IPBeja, autorizo o seguinte:

Curso de Pós-graduação em Animação e Património

Artigo 1.º

Criação

É criado na ESE do Instituto Politécnico de Beja o curso de Pós-graduação em Animação e Património.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso de Pós-graduação em Animação e Património, doravante designado por curso, é o constante no anexo I.

Artigo 3.º

Regulamento

O Regulamento do Curso será proposto pela ESE e aprovado por despacho do Presidente do IPBeja, o qual será objeto de afixação e publicação no *Diário da República.*

Artigo 4.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento em outubro de 2012.

ANEXO I

Estrutura do Curso:

Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Beja

Unidade Orgânica: Escola Superior de Educação

Curso: Pós-graduação em Animação e Património

Grau ou diploma: Pós-graduação

Área científica predominante do curso: 312 — Sociologia e Outros Estudos

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60

Duração normal do curso: 1 ano: 2 semestres

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Sociologia e Outros Estudos	312	54
História	225	6
Total		60

Observações:

As Áreas Científicas e as Siglas estão de Acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), e respetivos Códigos, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Curso de Pós-graduação em Animação e Património

Área científica predominante: CNAEF 312 — Sociologia e Outros Estudos

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História do Património	225	Semestral	150	30	6	
Cultura, Identidade e Animação	312	Semestral	150	30	6	